



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 610 , DE 20 DE Agosto DE 1984.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Rio-Branco, com sede na Av. República, 100, no Bairro de Pilar, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de Agosto de 1984.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.